



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 024/2025

Proposio : Projeto de Lei n 017/2025
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por supervit financeiro, conforme Resoluo SS n 138, que estabelece a transferncia de recursos do Fundo Estadual de Sade, em consonncia ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por supervit financeiro.

- Ficha a criar – Fonte 02 – R\$ 250.000,00 – Material Permanente;

Art. 2. A autorizao referente a abertura de dotao oramentria ter sua cobertura atravs de entrada de receitas decorrente dos recursos do Fundo Estadual de Sade para Fundos Municipais de Sade, em consonncia ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferncias Voluntrias, para o financiamento de aoes e servios para assistncia integral  sade da comunidade e providncias decorrentes, conforme emenda n 2023.030.51104 da Deputada Delegada Graciele.

Art. 3. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 06/03/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio